



Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 2013

Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, através da Coordenação de Educação a Distância (EAD/ENSP-FIOCRUZ) e da Coordenação Nacional de Curso, em parceria com os Departamentos de Gestão da Educação na Saúde (DEGES/SGTES/MS) e de Atenção Básica (DAB/SAS/MS) do Ministério da Saúde, tornam públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as normas do processo de seleção para o preenchimento de 130 vagas de Tutores do Curso de Apoio Matricial na Atenção Básica, com ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASFs, no nível de aperfeiçoamento, na modalidade semipresencial.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

Selecionar tutores para o Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), com carga horária de 180 horas, sendo previstas 100 horas à distância e 80 horas de forma presencial, com duração de 07 (sete) meses.

O curso tem como objetivos principais:

- a) Apoiar e ofertar ferramentas para a implantação e implementação dos NASF, em consonância com as estratégias e diretrizes da política nacional;
- b) Contribuir para a difusão e aprimoramento das práticas de apoio matricial na atenção básica;
- c) Fomentar intervenções contextualizadas nos territórios;
- d) Formar 2600 “alunos- multiplicadores” para a realização do trabalho incorporando a perspectiva do apoio matricial;
- e) Mobilizar atores para o processo de qualificação da atenção básica (“curso – movimento”);

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Profissionais portadores de diploma de nível superior na área da saúde ou especialização nas áreas da saúde, atendendo ainda os seguintes requisitos mínimos:

- 2.1 Possuir graduação (bacharelado) na área da saúde de acordo com a Resolução 287 de 08/10/98 do Conselho Nacional de Saúde ou graduação em áreas afins com especialização na área da saúde;

- 2.2 Sendo obrigatório para aqueles que não possuem graduação na área da saúde, possuir e apresentar comprovação de especialização na área da saúde (em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família ou Saúde Mental). Serão aceitas, como forma de comprovação, para fins deste edital, as modalidades residência em serviço, especialização, mestrado e /ou doutorado;
- 2.3 Possuir experiência docente/pedagógica na área da saúde, na modalidade presencial e/ou à distância (docência, tutoria, preceptoria, supervisão em serviço, facilitação de grupos, orientação de aprendizagem e equivalentes), em nível de graduação, pós-graduação ou educação permanente de profissionais de Saúde;
- 2.4 Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins;
- 2.5 Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais do curso, além de 20 horas semanais para o exercício da tutoria à distância. A Coordenação do curso poderá estabelecer plantão presencial obrigatório, de 04 horas semanais, para os tutores, em local a ser designado oportunamente.

IMPORTANTE

Além dos requisitos mínimos acima, é desejável que os candidatos tenham outros tipos de experiências, tais como:

- a) Experiência com supervisão clínico-institucional, apoio institucional e/ou apoio matricial (preferencialmente na atenção básica e por meio de NASF);
- b) Experiência no cuidado e/ou na gestão da atenção básica e de outros serviços integrantes de REDES Temáticas (Materno – Infantil, Reabilitação, Atenção Psicossocial, Condições Crônicas);
- c) Experiências com processos de Educação Permanente e/ou com abordagens ativas e inovadoras de ensino-aprendizagem.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 13 de novembro a 04 de dezembro de 2013

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Cada candidato deverá efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO ON-LINE (via internet), por meio do preenchimento das fichas de cadastro e inscrição, disponíveis no endereço eletrônico abaixo, optando com atenção pela UF em que pretende atuar, sendo vedado ao candidato se inscrever em outra UF que não a de sua residência:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/284>

- 4.2 Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, conforme o item anterior, CADA CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ENVIAR, via Correios - ECT (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), toda a documentação comprobatória exigida no item "5", para o endereço:

EAD / ENSP / FIOCRUZ

*Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica, com
ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)*

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES
CEP 21040-970 - Caixa Postal 35519

- 4.3 O candidato deverá encaminhar junto com a documentação exigida no item 5, o Comprovante de Postagem, conforme exigido no subitem 5.10, para o endereço já informado no subitem 4.2 e dentro do prazo estabelecido no item 3.
- 4.4 O candidato deverá requerer aos Correios, o Comprovante de Postagem e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos no item 5 deste Edital. Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem junto com os demais documentos.
- 4.5 A data do Comprovante de Postagem valerá como comprovação do cumprimento do prazo para o envio dos documentos.
- 4.6 Tanto a inscrição on-line quanto o envio (postagem) dos documentos deverão ser realizados impreterivelmente dentro do prazo determinado no item 3 deste instrumento.
- 4.7 O EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8 O comprovante da inscrição on-line deverá ser impresso pelo candidato no mesmo endereço eletrônico após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e a manutenção desse documento.
- 4.9 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.
- 4.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.11 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail), sendo considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do período compreendido entre as datas estabelecidas neste edital.
- 4.12 Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.13 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.
- 4.14 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em qualquer agência do Banco do Brasil, da CEF e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.
- 4.15 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 4.16 As informações prestadas na inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD/ENSP/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.
- 4.17 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado ambos os procedimentos – postagem dos documentos exigidos e inscrição on-line, desde que os documentos tenham sido regularmente recebidos no endereço de postagem e a inscrição on-line tenha sido bem sucedida e ambos efetuados rigorosamente dentro do prazo estabelecido no item três deste Edital.

5 . DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 5.1 Fotocópia, com frente e verso autenticados, de cédula de identidade que contenha o campo NATURALIDADE (não serve a CNH);
- 5.2 Fotocópia autenticada do CPF;
- 5.3 01 (uma) foto 3x4, de frente, recente e com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão consideradas fotos escaneadas;
- 5.4 Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;
- 5.5 Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo MEC;
- 5.6 Fotocópia dos diplomas de Pós-graduação na área da saúde;
- 5.7 *Curriculum Vitae* resumido e devidamente comprovado, organizado nos itens e formato que constam no anexo 2, apresentado em no máximo duas páginas, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4;

OBSERVAÇÃO: A comprovação da Experiência profissional poderá ser feita mediante a apresentação de fotocópias que não necessitam ser autenticadas de documentos tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

- 5.8 Carta de Intenção do Candidato, justificando os motivos pelos quais deseja ser tutor do curso, em até 500 palavras, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e familiaridade com o tema do curso.
- 5.9 Declaração de compromisso de disponibilidade e habilidade, conforme Anexo 1;
- 5.10 Comprovante da data de Postagem, emitida pela ECT (Correios).

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo será efetuado em duas etapas. A **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, consistirá na verificação do atendimento às exigências editalícias e análise dos documentos apresentados, além de pontuação atribuída ao currículo e a carta de intenção, efetuada por uma banca (Banca Examinadora) composta por membros designados pela Coordenação Nacional do Curso e um representante designado pela EAD/ENSP/Fiocruz.

Nesta fase serão selecionados até 156 (cento e cinquenta e seis) candidatos, a fim de que se preencham as 130 (cento e trinta) vagas ofertadas e se possa formar um banco de suplência com no mínimo 26 (vinte e seis) suplentes para o caso de vacância de vaga antes ou mesmo durante o curso.

Os suplentes somente serão convocados para exercer a tutoria, no caso de vacância dentre os candidatos titulares, e de acordo com a ordem final de classificação, após a 2ª Etapa.

6.2 Prevê-se que as 130 vagas sejam distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

TABELA 1							
UF	Nº DE VAGAS		UF	Nº DE VAGAS		UF	Nº DE VAGAS
AC	01		MA	06		RJ	06
AL	04		MG	19		RN	04
AM	02		MS	03		RO	01
AP	01		MT	02		RR	01
BA	13		PA	04		RS	02
CE	11		PB	07		SC	05
DF	01		PE	09		SE	01
ES	01		PI	05		SP	09
GO	04		PR	06		TO	02
TOTAL DE VAGAS: 130							

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- A relação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa (Oficinas de Formação), será divulgada em ordem alfabética.
- Os demais candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas para seus respectivos estados poderão permanecer em lista de espera.
- As despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante a oficina presencial de formação de tutores (2ª Etapa) serão de responsabilidade do curso.
- A coordenação do curso poderá excepcionalmente empreender remanejamento das vagas entre as UF, a depender do número de turmas formadas e de tutores aprovados em cada estado, podendo haver estados com número maior ou menor de vagas do que o previsto
- Os tutores selecionados atuarão prioritariamente no próprio estado em que residem, podendo excepcionalmente atuar em outros estados, em caso de necessidade identificada pela Coordenação Nacional do Curso.

6.3 O desempate nesta 1ª etapa se dará de acordo com os critérios e na ordem adiante apresentada:

- 1º. Maior pontuação na análise do currículo resumido;
- 2º. Maior pontuação na Carta de Intenção;
- 3º. Residir próximo as capitais e cidades-polo das UF descritas no item 6.2;
- 4º. Maior idade.

6.4 A **SEGUNDA ETAPA** consistirá na participação do candidato em duas Oficinas de Formação de Tutores de 2 a 3 dias de duração e previstas para ocorrerem entre os meses de fevereiro e maio de 2014, provavelmente na cidade do Rio de Janeiro. Esta etapa é de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO de acordo com a avaliação de desempenho nas atividades desenvolvidas nas oficinas.

6.5 Detalhes mais específicos da data, do local e das atividades serão informados quando os candidatos selecionados na 1ª etapa forem convocados para a Oficina de Formação Inicial de Tutores.

6.6 O desempate nesta 2ª etapa se dará de acordo com os critérios e na seguinte ordem:

- 1º. Maior pontuação na avaliação de desempenho nas Oficinas de Formação Inicial de Tutores;
- 2º. Maior idade.

- 6.7 Será desclassificado o candidato que não atender às exigências requeridas neste edital ou apresentar desempenho insatisfatório nas Oficinas de Formação Inicial de Tutores.
- 6.8 Independentemente da classificação, todos os candidatos aprovados nas Oficinas de Formação Inicial de tutores serão certificados.

OBSERVAÇÕES:

Os 26 (vinte e seis) candidatos selecionados como suplentes somente serão convocados para atuarem como Tutores de acordo com a respectiva ordem de classificação obtida ao final da 2ª Etapa e diante da vacância dentre os candidatos titulares ou do aumento do número de turmas.

Antes de efetuar a postagem da documentação e o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

7. DA ESTRUTURA DO CURSO

- 7.1 O curso está estruturado em Unidades de Aprendizagem e terá carga horária total de 180 horas, sendo previstas 100 horas à distância e 80 horas de forma presencial. A duração prevista do curso é de 07 (sete) meses. O componente a distância será desenvolvido através de plataforma virtual e atividades nos municípios pelos alunos, e no componente presencial estão previstos 03 (três) momentos presenciais (com duração de 2 a 3 dias cada) ao longo do curso, além de 03 (três) reuniões presenciais dos tutores com os estudantes na região de saúde ou região próxima (com duração de 1 dia).
- 7.2 O curso terá duração prevista de 07 (sete) meses, incluído o período de avaliação dos trabalhos finais, conforme previsto no subitem 9.1. No entanto caberá ao tutor se responsabilizar por alunos retardatários ou com situações especiais avaliadas pela coordenação que excedam o tempo de duração do curso. A turma só será considerada encerrada após a conclusão e envio de todos os relatórios e notas a Coordenação do Curso. Sendo assim, o não fechamento da turma no tempo regulamentar implicará em extensão do tempo de vínculo ao curso sem, contudo complementação ou pagamento de bolsa.

8. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO E DA ATUAÇÃO DOS TUTORES

8.1 DA FORMAÇÃO

O Processo de formação dos tutores será composto por Oficinas de formação e atividades à distância, sendo a formação classificatória e eliminatória.

As Oficinas de Formação Inicial de Tutores objetiva que os candidatos conheçam:

- A concepção e metodologia de execução do Curso, os níveis e sujeitos da gestão e as estratégias de execução descentralizada;
- O Material Didático, seus conteúdos, atividades e sistema de avaliação do processo ensino - aprendizagem, com base nas Unidades de Aprendizagem;
- O processo de Gestão Acadêmica e o Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado como mediação tecnológica.

OBSERVAÇÕES:

Cumpridas todas as exigências os participantes receberão certificado de Atualização em Formação Pedagógica em EAD, independentemente da classificação.

O Processo de Formação dos Tutores terá duração total prevista de 3 meses, estando as 2 oficinas previstas para acontecer entre os meses de fevereiro e maio de 2014, conforme previsto no subitem 6.3 deste Edital.

8.2 DA ATUAÇÃO

- 8.2.1 Os Tutores selecionados atuarão como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelos respectivos Orientadores de Aprendizagem.
- 8.2.2 Cada Tutor acompanhará até 20 (vinte) alunos, por meio eletrônico, via telefone ou fax e, caso necessário, pela realização de um plantão presencial de 04 (quatro) horas semanais, com base no material didático específico e nas normas acadêmicas da ENSP/Fiocruz.
- 8.2.3 Passada a Fase de Formação, os Tutores deverão participar dos 03 (três) momentos presenciais com os alunos, além de 3 reuniões presenciais na região de saúde dos alunos, ou região próxima, bem como, eventualmente, de reuniões com o orientador de aprendizagem ou coordenação do curso, se houver necessidade

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1 Os Tutores receberão bolsa mensal no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com número de parcelas equivalente à duração do curso, acrescido de mais 01 (uma) parcela, totalizando 08 (oito) parcelas, já previsto o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando à certificação dos alunos, observada a excepcionalidade prevista no subitem 7.2.
- 9.2 Os suplentes não receberão a bolsa mensal a que os tutores têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando, então, a serem remunerados somente a partir do momento da referida substituição.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 10.1 A Coordenação Nacional do Curso, por meio da Banca Examinadora, se responsabilizará pela seleção dos candidatos e a EAD/ENSP/Fiocruz pela divulgação, por meio eletrônico, no site www.ead.fiocruz.br, da lista de candidatos SELECIONADOS na primeira etapa do processo de seleção, bem como data, hora e local (desde que tais informações já estejam confirmadas) onde deverão se apresentar para realização da 2ª etapa (Oficina do Curso de Formação Inicial de Tutores). Os candidatos aprovados e não selecionados ficarão em lista de espera.
- 10.2 A EAD/ENSP/Fiocruz será responsável pela divulgação da relação final de candidatos, em ordem de CLASSIFICAÇÃO, após os cursos de formação (2ª etapa), no mesmo portal.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra resultado deste processo seletivo terá prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.
- 11.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de e-mail para o endereço eletrônico cursonasf@ensp.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 11.1), identificando e especificando o curso e o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

- 11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 11.4 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.
- 11.5 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato reconhece sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital bem como em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.
- 12.2 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou à pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no endereço cito Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 307 do Prédio Professor Joaquim Alberto Cardoso de Melo, Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-210, durante o horário comercial e mediante prévio agendamento pelo e-mail disponibilizado no item 13, no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da divulgação do resultado final. Após esse prazo os documentos serão destruídos.
- 12.3 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as regras publicadas para este processo seletivo.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, no endereço eletrônico: <http://www.ead.fiocruz.br>.
- 12.5 São de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços, postal e eletrônico (e-mail), no cadastro gerado pelo pedido de inscrição on-line. Para que o material didático do curso possa ser enviado, certifique-se de fornecer seu endereço postal atualizado na ficha de inscrição on-line.
- 12.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do curso.
- 12.7 A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste instrumento podendo ainda efetuar alterações neste Edital de Chamada.

13. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br da Subárea de Processo Seletivo e Editais da Coordenação de Educação a Distância.

***Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção
Básica, com ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASFs***

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

(Subitem 5.9 do item 5 deste Edital)

Eu, declaro para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica, da EAD-ENSP/Fiocruz em parceria com o Ministério da Saúde, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor, participando dos encontros presenciais e trabalhos à distância e dedicando o tempo estabelecido no Edital, além do plantão presencial de 4 horas semanais, se este for necessário para o bom andamento do curso.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, utilizando os programas previstos no Edital.

Declaro, por final, residir no Município de....., no Estado onde objetivo exercer a tutoria.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e nome completo, legíveis, e assinatura do candidato.

ANEXO 2

MODELO DE CURRICULUM VITAE RESUMIDO

(Subitem 5.7 do item 5 deste Edital)

I) DADOS DE IDENTIFICACAO PESSOAL

Nome, nome dos pais, data de nascimento, naturalidade, Rg, CPF, endereço residencial, e-mail, telefone

II) FORMAÇÃO EM NIVEL DE GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local

III) FORMAÇÃO EM NIVEL DE POS-GRADUACAO

Curso(s), data de conclusão, local

IV) EXPERIENCIA DOCENTE/PEDAGOGICA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de curso, elaborador de material didático e outros)

Para cada tipo de atuação, colocar o tema, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horaria, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma

V) EXPERIENCIA COM APOIO MATRICIAL, APOIO INSTITUCIONAL E SUPERVISAO CLINICO-INSTITUCIONAL

Tipo de atuação, local, duração

Em caso de atuação no NASF, descrever em item separado

VI) EXPERIÊNCIA NO CUIDADO E NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DE OUTROS SERVIÇOS INTEGRANTES DE REDES TEMÁTICAS (EXCETO NASF)

Para cada experiência: tipo de serviço de saúde ou de espaço formal de gestão, função, tempo de atuação, instituição

VII) OUTRAS EXPERIENCIAS E COMPETÊNCIAS RELEVANTES PARA A TUTORIA NO CURSO (opcional)

OBS: O currículo deve ter no máximo duas páginas, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, conforme determinado no subitem 5.7 deste Edital.
